Valide aqui
este documento

Matrícula n.º 51.710 Matinhos, 04 de Fevereiro de 2020

IMÓVEL: Casa nº **01 (um),** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURENÇO VII,** situado na Rua Guaraúna nº 66, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com entrada individual pela Rua Guaraúna, com a numeração predial 66, localizada na parte da frente do condomínio, sendo a segunda unidade a contar da esquerda para a direita de quem da Rua Guaraúna olhar o condomínio. Medindo 6,00 metros de frente para a Rua Guaraúna; pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 14,50 metros e confronta com a unidade nº 03 (três); pelo lado esquerdo, mede 14,50 metros e confronta com a unidade nº 02 (dois), e na linha de fundos, onde mede 6,00 metros confronta com as unidades nºs 02 (dois) e 03 (três). Com a área total construída de uso exclusivo de 48,96 m²; com a área privativa não construída destinada a jardim, quintal de 36,98 m², perfazendo assim a área global da unidade (construída e não construída) de 85,94 m²; com a fração ideal do solo de 0,24 decimais, equivalente a 85,94 m². O referido condomínio residencial está construído sobre o lote de terreno urbano nº 17, da quadra C, oriundo da subdivisão do lote nº 17, da planta Rio da Onça, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 16, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 18, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 05, perfazendo a área total de 360,00 m².

PROPRIETÁRIA: JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES INCORPORADORA, CNPJ 32.946.556/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino Inácio da Silva nº 288, Fundos, Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 50.648, deste Ofício.

AV.1-51.710, de 04 de Fevereiro de 2020.
PROTOCOLO Nº 144.364 de 03/02/2020. **ABERTURA DE MATRÍCULA:** a requerimento firmado em data de 28/11/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ABERTURA** da presente matrícula, em conformidade com o disposto no Art. 539, inciso III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNREJUS 25%: R$ 2,90. Custas Serventia: R$ 11,58 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.2-51.710, de 08 de Junho de 2020.
PROTOCOLO Nº 145.754 de 01/06/2020. **INCLUSÃO DE DADOS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta objeto possui a **inscrição imobiliária nº 0047.000C.0000017.001A** e **Cadastro Municipal nº 328774.** FUNREJUS 25%: R$ 2,90. Fadep: R$ 0,58. Selo Funarpen: R$ 4,67. Custas Serventia: R$ 11,58 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.3-51.710, de 08 de Junho de 2020.
PROTOCOLO Nº 145.754 de 01/06/2020. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 9027751, datado de 27/05/2020, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Jaquicele Such de Melo Gonçalves Incorporadora, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES,** CPF 076.567.479-31, RG 9.719.309-8-SESP/PR, brasileiro, servidor público municipal e sua esposa **ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES,** CPF 069.724.819-45, RG 10.302.122-7-SESP/PR, brasileira, servidora pública municipal, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua Salgado Filho nº 574, casa, Cohapar 2, Matinhos-PR, pelo preço total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R$ 3.345,02 com recursos próprios; b) R$ 17.973,98 com recursos do F.G.T.S. e c) R$ 98.681,00 através do financiamento concedido pelo credor, Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, nas condições mencionadas no registro nº 04 (R.4) da presente matrícula. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais - dispensadas; c) Certidões de tributos fiscais estaduais - dispensadas; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - código hash: b8c3. 32ca. fc19. 07fc. b0c1. 88c4. 0ac9. ec8a. 3be1. c211; f) ITBI nº 801/2020 (valor base de cálculo: R$ 180.000,00); g) FUNREJUS: R$ 360,00; h) Fadep: R$ 20,80; i) Selo Funarpen: R$ 4,67. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 416,11 (2156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.4-51.710, de 08 de Junho de 2020.
PROTOCOLO Nº 145.754 de 01/06/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 9027751, datado de 27/05/2020. Devedores fiduciantes: **MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES** e sua esposa **ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES,** já qualificados. Credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A.,** já qualificado. Os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do credor, para garantia da dívida confessada junto ao mesmo, com fundamento

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CULEN-QSU34-7UFAB-GSNRS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Rua Lea Vialle Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
E-mail: registromatinhos@gmail.com

Continuação da Matrícula 51.710.R.4 Ficha 1 - verso

no art. 22, da Lei Federal nº 9.514/1997 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, na forma da legislação vigente. Valor do financiamento: R$ 98.681,00 (noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais). Valor líquido a liberar: R$ 116.654,98. Prazo reembolso: 360 meses. Valor da primeira prestação na data da assinatura: R$ 1.078,51. Taxa de juros nominal e efetiva: 7,0666% a.a. e 7,3000% a.a. Valor do encargo mensal na data de assinatura do contrato: R$ 1.126,93. Data prevista para vencimento da primeira prestação: 01/07/2020. Sistema de amortização constante: SAC. Valor da avaliação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Valor do financiamento (financiamento + despesas): R$ 102.000,00. Foro: da Comarca de Matinhos-PR. Inexigibilidade da CND-INSS dos devedores. Demais condições: as constantes no referido contrato. Funrejus: vide R.3. Fadep: R$ 10,40. Selo Funarpen: R$ 4,67. Custas Serventia: R$ 208,05 (1078 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

Av.5-51.710, de 08 de setembro de 2026.
PROTOCOLO Nº 189.629 de 10/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: nos termos do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 9027751, datado de 27/05/2020, devidamente registrado sob nº 03 e 04 (R.3 e R.4) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data 06/08/2026, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Integram o presente ato: CNIB - consulta: qnitizxa9s, 6tm1toprsh e ymj35cfscy; ITBI nº 1734-2026 (valor base de cálculo: R$ 120.000,00); FUNREJUS - Guia nº 76969434-0: R$ 240,00; Fundep: R$ 29,86; ISS: R$ 29,86. SELO Nº SFRI2.Z5Uov.4CPvk-GdtGE-1379p: R$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 597,21 (2.156,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JPMT

C E R T I F I C O e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei 6.015/73.
Matinhos, 11 de setembro de 2026.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.4J5dP.RWIR3
HmUMZ.1379p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Observação: Esta certidão reflete a realidade jurídica do imóvel de um dia útil anterior à presente data (art. 656-BL, §2º do CNFE).
Esta certidão é válida por 30 dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CULEN-QSU34-7UFAB-GSNRS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar